

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Jataizinho - Paraná
Lei Municipal nº 1058/2016

Resolução Nº 01/2017

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo da Criança e do Adolescente do Município de Jataizinho/PR 2016 – 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1058/2016 de 03/06/2016:

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente):

CONSIDERANDO a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO as atribuições do CMDCA – Jataizinho de deliberar e controlar a política de atendimento às crianças e adolescentes no município de Jataizinho/PR.

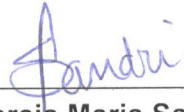
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jataizinho/Paraná (CMDCA), realizada em 06 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo da Criança e do Adolescente 2016/2024 do município de Jataizinho/PR.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jataizinho, 06 de junho de 2017.



Marcia Maria Sandri Cordeiro
Presidente do CMDCA